



Mensagem n.º 047/2020

Espigão do Oeste, 11 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 388.888,89 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos do **Convênio n.º 031/PGE/2020**, firmado entre Governo do estado de Rondônia por meio da Secretaria de Saúde - SESAU e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos do **Convênio n.º 031/PGE/2020**, firmado entre Governo do estado de Rondônia por meio da Secretaria de Saúde - SESAU e Município de Espigão do Oeste; e Anulação parcial de dotação, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 38.888,89 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

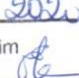
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 12 / 03 / 2020
Hora 11 h 00 mim
Recebido por 



16/03/2020

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 388.888,89 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos do **Convênio nº 031/PGE/2020**, firmado entre Governo do estado de Rondônia por meio da Secretaria de Saúde - SESAU e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
 - c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
 - d. ATIVIDADE: 10 301 2001 4055 – Aquisição de equipamentos Clínicos e Mobiliários – Convenio nº 031/PGE/2020;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.13 – Transferências de Convênios;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 943/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- II. Segundo Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
 - c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
 - d. ATIVIDADE: 10 301 2001 4055 – Aquisição de equipamentos Clínicos e Mobiliários – Convenio nº 031/PGE/2020;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 944/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 38.888,89 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos do **Convênio nº 031/PGE/2020**, firmado entre Governo do estado de Rondônia por meio da Secretaria de Saúde - SESAU e Município de Espigão do Oeste.

II. Anulação parcial de dotação, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 38.888,89 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- c. PROGRAMA 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
Processo nº 004-1/2020
PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa.

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 680/9.9.99.99 – Reserva de Contingência - R\$ - 38.888,89 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.


Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de março de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Aprovado por unanimidade
Sessão Ordinária (6ª)
Em 30 / 03 / 2020
única Votação


Marcel Sens
Vice-Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



MEMO Nº. 69/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 03 de março de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 031/19/PGE-2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E MOBILIÁRIOS

Senhora Diretora,

1224 20
02
Law

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E MOBILIÁRIOS**, através de Convênio firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, sendo objeto do **Convênio nº. 031/PGE/2020**, a ser executado por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 388.888,89** (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) de Repasse financeiro do Governo do Estado e R\$ 38.888,89 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, por meio do Programa/Ação Manutenção devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal, considerando prazos de execução do referido Convênio.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura

Law




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



por Tendência de Excesso de Arrecadação, considerando os créditos de recursos a serem recebidos do Governo do Estado, e Anulação parcial de dotação de reserva de Contingência, referente à contrapartida a ser desembolsada pelo Município no Exercício de 2020.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. nº. 005/GP/17

1224 20
03
